



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria Municipal de Educação

“TERMO ADITIVO Nº 005 DE 2022 AO
TERMO DE FOMENTO Nº 053/2018,
FIRMADO ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ITAPETININGA/SP, E
INSTITUTO GERAÇÃO UNIDADES
PRODUTIVAS.”

O **MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.291/0001-70, com sede administrativa à Praça dos Três Poderes, nº 1000, Jardim Marabá, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, representada neste ato por sua Prefeita, Sr.^a **Simone Aparecida Curraladas dos Santos**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 25.504.040-4 SSP-SP, inscrita CPF/MF sob nº 251.873.568-28, residente na Rua Romania, nº 175, Loteamento Spazio Verde, nesta cidade Itapetininga, Estado de São Paulo, doravante designada Administração Pública, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO GERAÇÃO UNIDADES PRODUTIVAS** - com sede Rua Virgílio de Rezende, nº 1381, Centro, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.773.364/0001-04, neste ato devidamente representada por seu Presidente, a Sr.^a **Bárbara Heliodora Soares do Prado**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 12.302.839-5 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 040.825.348-73, doravante designada **Organização da Sociedade Civil**, regulamentada pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, na sua forma do artigo 73, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Itapetininga, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 053/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 053/2018, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, de acordo com o Plano de Trabalho, encartado aos autos do Processo Administrativo nº 50373/1/2021, e que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Rua: Av. João Barth nº 666 – Vila Barth- Itapetininga – São Paulo – Cep. 18205-310

☎: 15 3472-1280

☎ (15) 3271-2832 -3º Setor

@ convenioseducacao@itapetininga.sp.gov.br @ admeducacao@itapetininga.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria Municipal de Educação

2. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor e do Recurso:

2.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 334.614,32 (trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), que será disponibilizado de acordo com o **Anexo I** encartado ao presente instrumento.

2.2. O financiamento será parcial tendo em vista as outras fontes e o valor referido ao ajuste, deverá ser aplicado em conformidade com o **Anexo I** deste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

3.1. Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento 053/2018, que permanecem inalteradas.

Assim, estando às partes de comum acordo, firmam os partícipes e assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Itapetininga, 14 de dezembro de 2021.

Simone Aparecida Curraladas dos Santos
Prefeita Municipal

Mônia Cristine Rocha Meira Scudeler
Secretária Municipal de Educação

Alcilene de Fátima Oliveira
Gestor Municipal da Parceria

INSTITUTO GERAÇÃO UNIDADES PRODUTIVAS
Alceli Vieira de Oliveira
Vice-Presidente

Testemunhas:

Assinatura

Nome Aparecida de Jesus Damasceno Freire
RG 32727997 ->

Rua: Av. João Barth nº666 – Vila Barth- Itapetininga – São Paulo – Cep. 18205-310

☎: 15 3472-1280

☎ (15) 3271-2832 -3º Setor

@ convenioseducacao@itapetininga.sp.gov.br @ adeducacao@itapetininga.sp.gov.br

Assinatura

Nome Waira Bonina M. S. Cavalcante
RG 28.094.311-8